



**SÃO PAULO URBANISMO**  
**Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906  
Telefone: 11-3113-7500

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 7810.2021/0000703-3**

PROCESSO Nº 7810.2021/0000703-3

**CONTRATANTE:** SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por sua Diretora de Gestão Corporativa, **Sra. Claudia Santos Fagundes**, atualmente respondendo pela presidência da São Paulo Urbanismo, ao final assinada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967.0001-95, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme Despacho Autorizatório contido na cota SEI 127372629 e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogada a vigência do prazo contratual pelo **período de 12 (doze) meses**, a partir de 05/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, o valor estabelecido para o período prorrogado é de **R\$ 11.630,68 (onze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**.

**2.2.** As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho 170-2025 - Principal (sei 127591334) e Nota de Empenho 171-2025 - Reajuste (sei 127591340), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, observado o princípio orçamentário da anualidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente, que segue assinado digitalmente, ante as testemunhas mencionadas.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

### PELA SPURBANISMO:

CLAUDIA SANTOS  
FAGUNDES:250[REDACTED]09  
Assinado de forma digital por  
CLAUDIA SANTOS  
FAGUNDES:250[REDACTED]09  
Dados: 2025.06.24 11:23:59 -03'00'

**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**  
Diretora de Gestão Corporativa  
Respondendo pela presidência da São Paulo Urbanismo

### CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA  
DOS  
REIS:574[REDACTED]68  
Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:574[REDACTED]68  
Dados: 2025.06.23 14:26:24 -03'00'

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
Presidente do Grupo

FRANCINALD  
O DA SILVA  
RODRIGUES:350[REDACTED]9  
Assinado de forma digital por  
FRANCINALDO DA SILVA  
RODRIGUES:350[REDACTED]9  
Dados: 2025.06.23  
18:00:13 -03'00'

RICARDO  
SIMONETTI:127[REDACTED]84  
Assinado de forma digital por RICARDO  
SIMONETTI:127[REDACTED]84  
Dados: 2025.06.23  
16:33:50 -03'00'

### TESTEMUNHAS:

1) DAYANA DE  
SIQUEIRA  
DALBELO:314[REDACTED]94  
Assinado de forma digital por DAYANA DE  
SIQUEIRA  
DALBELO:314[REDACTED]94  
Dados: 2025.06.23  
15:53:40 -03'00'

2) SERGIO ANTONIO  
TARARKIS:148[REDACTED]27  
Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO  
TARARKIS:148[REDACTED]27  
Dados: 2025.06.23  
16:05:54 -03'00'

Referência: Processo nº 7810.2021/0000703-3

SEI nº 127791192